

Atestados/declarações:

Emissão de qualquer atestado ou declaração — 1 €.

Documentos internos:

Cópia de documentos internos/Junta de Freguesia da Salga — 25 €.

Canídeos:

1 — Registo — 5 €.

2 — Licenças:

Categoria A (cão de companhia) — 5 €;

Categoria B (cão com fins económicos) — 5 €;

Categoria C (cão para fins militares) — isento;

Categoria D (cão para investigação científica) — 5 €;

Categoria E (cão de caça) — 5 €;

Categoria F (cão de guia) — 5 €;

Categoria G (cão potencialmente perigoso) — 5 €;

Categoria I (gato) — 5 €.

Cemitério:

Concessão de terrenos:

Sepulturas Perpétuas — 500 €.

01-07-2010. — O Presidente, *Luís Carlos Melo Sabino*.

303464105

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS

Aviso n.º 14046/2010

Mário Neves Páscoa Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, Concelho de Odemira:

Torna público que, a Assembleia de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, sob proposta Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras aprovada em reunião realizada em 25 de Junho de 2010 e cumpridas as formalidades legais constantes do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou na sessão ordinária, realizada em 30 de Junho de 2010, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de S. Martinho das Amoreiras.

O referido regulamento e respectiva tabela entrarão em vigor nos 15 dias a seguir ao da publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

Secretaria da Junta de Freguesia de Martinho das Amoreiras, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e dez. — O Presidente da Junta, *Mário Neves Páscoa Conceição*.

303449867

FREGUESIA DE SERRA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 14047/2010

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza

No uso da competência que me confere o n.º 2, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, homologo as actas e lista unitária de ordenação final dos candidatos e demais actas do processo, com a seguinte composição:

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final	Ordenação
Aníbal Mendes Jorge	16 valores	1.º lugar

Serra de Santo António, 27 de Junho de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Carlos Vieira Santos*.

303465248

FREGUESIA DE VILA ALVA

Aviso n.º 14048/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugados com os artigos n.ºs 6.º e 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Vila Alva de 06/04/2010, de acordo com a previsão de lugares do Mapa de Pessoal para 2010, aprovado pela Assembleia de Freguesia, se encontra aberto pelo prazo 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento Concursal Comum para a preenchimento de dois postos de Trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, dois postos de trabalho da carreira/categoria — Assistentes Operacionais, áreas de actividade;

2 — Atribuição, competência ou actividade: Os postos de trabalho caracterizam-se por funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em directivas gerais definidas, de acordo com o conteúdo funcional constante no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

As especificações relativas aos postos de trabalho são:

Referência A: Efectuar a recepção e entrega de expediente e encomendas; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários; auxiliar nos diversos serviços administrativos efectuados na Junta de Freguesia, sob orientação

Referência B: Executar tarefas de abertura e aterro de sepulturas, inumações, exumações, transladações, bem como assegurar a manutenção geral do Cemitério e limpezas gerais na área da Freguesia, utilizando as ferramentas e o equipamento necessário

2.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

3 — Local de trabalho:

Referência A: Secretaria da Junta de Freguesia de Vila Alva

Referência B: Área subjacente à Freguesia de Vila Alva.

4 — Horário de Trabalho: Os trabalhadores cumprirão o horário praticado pelos serviços:

Referência A: 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 às 17h30 m

Referência B: 8h00 m às 12h00 m e das 13h00 às 16h00 m

5 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efectuado numa das posições remuneratórias da categoria, de acordo com a tabela remuneratória prevista no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, após a negociação entre os candidatos e esta entidade empregadora pública, e terá lugar após o termo do procedimento Concursal.

6 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nível habilitacional: O constante na al. a), do n.º 1, artigo 44.º da mesma lei, ou seja, a titularidade da escolaridade obrigatória a que corresponde o grau de complexidade funcional I

7.3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta Prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7.5 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

7.6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

8.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica da Junta de Freguesia — www.jfvilaalva.no.sapo.pt, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Alva, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para o endereço postal da Junta de Freguesia de Vila Alva, Rua da República, 23 7940-374 Vila Alva, até à data limite fixada na publicitação;

8.2 — Documentação a apresentar: O requerimento deverá ser acompanhado da fotocópia do Bilhete de Identidade, número de contribuinte ou cartão de cidadão. Deverá ainda acompanhar o requerimento, *curriculum vitae* datado e assinado com as fotocópias dos certificados de habilitações literárias, e ainda, da experiência profissional declaradas no C.V., que considere relevante para avaliação. A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea a) n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal;

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

9 — Métodos de selecção: Os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Métodos Obrigatórios:

9.1.1 — Prova escrita de conhecimentos que visa avaliar os candidatos nos conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas, necessários ao exercício da função a concurso. Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60% na Avaliação Final.

9.1.1.1 — Tipo, forma e duração da prova escrita de conhecimentos — Prova teórica escrita de conhecimentos, com questões de desenvolvimento, com possibilidade de consulta, que terá a duração aproximada de sessenta minutos.

9.1.1.2 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias: Regime de férias, faltas e licenças inserto no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro com as adaptações constantes no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

9.2 — Métodos complementares, nos termos do artigo 7.º, da Portaria que regulamenta o Procedimento concursal:

9.2.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Prova de carácter teórico de duração de 30 minutos, que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 20% na Avaliação Final.

9.3 — Avaliação Curricular (AC) — Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 20% na Avaliação Final

9.4 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$CF = PEC \times 60\% + AC \times 20\% + EPS \times 20\%$, em que, CF = Classificação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

10 — Aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se se encontrarem em mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como, das funções acima descritas, podem afastar por escrito no requerimento de admissão ao procedimento a aplicação dos métodos enunciados nos pontos 9.1. e 9.2., aplicando-se-lhes os métodos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nomeadamente:

10.1 — Métodos obrigatórios:

10.1.1 — Avaliação Curricular (AC) em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), às quais serão atribuídas as

ponderações de 10%, 15% e 15%, respectivamente. A ponderação dos factores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao *Curriculum Vitae*. Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na Avaliação Final.

10.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respectivamente e consistirá numa ponderação de 40% na Avaliação Final.

10.2 — Método Complementar, nos termos do artigo 7.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal:

10.2.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): Prova de carácter teórico de duração de 30 minutos, que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 20% na Avaliação Final.

10.2.1.1 — Matérias constantes da Entrevista Profissional de Selecção: Regime de férias, faltas e licenças inserto no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

10.3 — Classificação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$CF = AC \times 40\% + EAC \times 40\% + EPS \times 20\%$, em que, CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competência; EPS = Entrevista profissional de Selecção;

11 — Cada um dos métodos ou fases de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constarão da lista de ordenação final, sendo apenas notificados da homologação desta.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica.

13 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica.

14 — As actas do Júri do Procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Constituição do júri: Ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, O júri terá a seguinte composição:

Presidente, Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Cuba; Vogais efectivos: Mário José Parreira Moreira Assistente Técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Cuba que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Custódia Felizarda Ferreira Guerreiro, Assistente Técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal da Freguesia de Vila Alva; Vogais suplentes: António Manuel Fitas Marreiros, Assistente Técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Cuba e Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Cuba.

17 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o presente procedimento.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Exclusão e notificação de candidatos:

19.1 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados, de acordo com

o disposto no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo.

19.2 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos ou fases de selecção nos termos previstos do artigo 32.º da mesma portaria.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

21 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente, no presente

procedimento, em que o número de lugares a preencher é de dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção.

22 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Junta de Freguesia e, em jornal de expansão nacional, por extracto.

Junta de Freguesia de Vila Alva, 17 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Manuel Ferreira Arvanas*.

303449389



PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Declaração de rectificação n.º 1395/2010

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 11741/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2009, de p. 19096 a p. 19100, saiu com inexactidões no anexo, que correspondem a erros materiais, que se rectificam através da republicação integral do referido despacho.

14 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 11741/2009

(de 14 de Maio)

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (regime jurídico dos graus e diplomas), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando o disposto no despacho n.º 14746/2008, de 27 de Maio de 2009, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação e da Cultura, exarado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Comunicada a alteração, em 30 de Abril de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o presidente da direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do formulário (despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação e da Cultura.

30 de Abril de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola de Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação.

3 — Curso — Ciências da Comunicação e da Cultura.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Comunicação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — três anos, ou seis semestres, ou 180 ECTS.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Especialização em Comunicação Aplicada;
Especialização em Jornalismo;
Especialização em Gestão da Cultura e das Artes.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Comunicação Aplicada

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	COM CA	120	60
Comunicação Aplicada			
<i>Total</i>		120	(1) 60

Especialização em Jornalismo

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	COM CJ	120	60
Jornalismo			
<i>Total</i>		120	(1) 60

Especialização em Gestão Cultural e das Artes

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	COM GCA	120	60
Gestão da Cultura e das Artes			
<i>Total</i>		120	(1) 60